DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:09FED8A895AB2F60

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 45 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.459

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$73.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **73.650,00**

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

350	10.301.0013.2073.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	70.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 FUNDO MUICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

433	08.122.0014.2080.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
443	08.122.0014.2112.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	800,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
500	08.245.0014.2115.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

RUA JOSÉ FERREIRA, 387-CENTRO-CEP:64.475-000
(89) 3560-1167
E-MAIL: pmfcayres@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 45 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.459

02 07 01 FUNDO MUICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

651	08.122.0014.2080.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.150,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 661 04
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	
645	08.246.0015.2110.0000	PROGRAMA BOLSA GENTE	300,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 661 04
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.450,00**

Fontes de Recurso	
661 04	1.450,00

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS

278	10.301.0012.2064.0000	REESTRUTURACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	-70.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 FUNDO MUICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

442	08.122.0014.2080.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
507	08.246.0015.2110.0000	PROGRAMA BOLSA GENTE	-1.300,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

-72.200,00

RUA JOSÉ FERREIRA, 387-CENTRO-CEP:64.475-000
(89) 3560-1167
E-MAIL: pmfcayres@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09

DECRETO Nº 45 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.459

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855
Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855
Dados: 2025.09.11 13:33:53 -03'00'

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ FERREIRA, 387-CENTRO-CEP:64.475-000
(89) 3560-1167
E-MAIL: pmfcayres@gmail.com

Id:0E28A911AE492EF4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01.1109/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Adesão 01/2025

OBJETO CONTRATUAL
Aquisição de Material de Expediente

VALOR CONTRATUAL
R$ 772.387,00 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 11/09/2025
FINAL: 11/09/2026

DADOS DO CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Francisco Ayres, CNPJ nº 06.554.075/0001-09
Rua José Ferreira, 387, Centro, Francisco Ayres, Piauí.
Eugênia de Sousa Nunes, CPF nº 286.008.208-55

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº Livraria e Papelaria Rex
Logradouro: Praça Coronel Borges, Número: 602, Bairro: Centro, Cidade de Floriano, Estado do Piauí.
Nome Responsável Contratado: Marcones Virgilio Pinheiro Neto, CPF nº 043.754.783-30
Email:

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos 11 de agosto de 2025, a Prefeitura Municipal de Água Branca/PI, através da Unidade Administrativa Contratante Livraria e Papelaria Rex, inscrita no CNPJ nº 043.754.783-30, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

1.1 – O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO D E MATERIAL DE EXPEDIENTE de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 772.387,00 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1.	Agenda diária clássica na cor preta	TILIBRA	UNID	5	R$ 23,00	R$ 115,00
2.	Almofada para carimbo nº 03 na cor azul	RADEX	UNID	5	R$ 7,00	R$ 35,00
3.	Apontador de lápis com deposito grande	TRIS	UNID	10	R$ 10,00	R$ 100,00
4.	Arquivo morto em plástico polionda.	POLIBRAS	UNID	25	R$ 7,50	R$ 187,50
5.	Avental ADULTO	LMR	UNID	25	R$ 17,00	R$ 425,00
6.	Barbante 100% algodão cru, nº 08, com fio trançado, rolo com 250 gramas e roximadamente140 metros.	GOMES	UNID	10	R$ 8,00	R$ 80,00
7.	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38x 51mm pacote /4 bloco	3M	UNID	50	R$ 4,90	R$ 245,00
8.	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76x102mm	3M	UNID	50	R$ 5,40	R$ 270,00
9.	Bloco de papel, para rascunho, dimensões 210 x 150mm,empapel alta alvura 24kg. /c50fls	CANSON	UNID	50	R$ 4,50	R$ 225,00
10.	Bloco de papel, para rascunho, dimensões 210 x 150 mm,empapel jornal c/50fls	TAMOIO	UNID	50	R$ 1,00	R$ 50,00
11.	Borracha ponteira pot./ 50unid	MERCUR	PT	10	R$ 21,00	R$ 210,00
12.	Calculadora c/12digitos	MATERPRINT	UNID	25	R$ 26,00	R$ 650,00
13.	Clipe 1/0 em aço niquelado c/100un.	ACC	CX	50	R$ 2,00	R$ 100,00
14.	Clipe 2/0 em aço niquelado cx100un.	ACC	CX	50	R$ 5,00	R$ 250,00
15.	Clipe 3/0 em aço niquelado cx50uni.	ACC	CX	50	R$ 6,30	R$ 315,00
16.	Clipe 4/0 em aço niquelado cx50uni.	ACC	CX	50	R$ 6,10	R$ 305,00

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

17.	Clipe 6/0 em aço niquelado cx25uni.	ACC	CX	50	R$ 6,00	R$ 300,00
18.	Clipe 8/0 em aço niquelado cx25unid.	ACC	CX	50	R$ 8,00	R$ 400,00
19.	Cola branca 60g.	KOALA	UNID	25	R$ 4,00	R$ 100,00
20.	Cola para isopor60g	KOALA	UNID	25	R$ 14,00	R$ 350,00
21.	Caneta esferográfica c/ 50 unidade azul furo lateral, sextavada, transparente.	BIC	CX	25	R$ 42,00	R$ 1.050,00
22.	Capa transparente pacote c/100 folhas, tamanho A4.	POLIBRAS	PCT	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00
23.	Copo descartável para água 180ml c/100 unid.	BONOPLAST		400	R$ 4,60	R$ 1.840,00
24.	Copo descartável para café 50 ml 100 unid.	BONOPLAST		200	R$ 2,30	R$ 460,00
25.	Corretivo liquidoc/12 unid.	RADEX		5	R$ 34,80	R$ 174,00
26.	Envelope 26x36 c/ 250 unid.	SCRITY	CX	25	R$ 134,30	R$ 3.357,50
27.	Envelope 31x41 c/ 250 unid.	SCRITY	CX	2,5	R$ 201,20	R$ 503,00
28.	Estilete estreito 06mm	BAZZE	UNID	20	R$ 2,50	R$ 50,00
29.	Extrator de grampo simples	BRW	UNID	35	R$ 3,50	R$ 122,50
30.	Fita 38 mm x 50m gomada	ADELBRAS	UNID	50	R$ 20,70	R$ 1.035,00
31.	Fita 38mm x 50m Plasticotransparente	ADELBRAS	RL	50	R$ 6,00	R$ 300,00
32.	Grampeador capacidade 25fls	BRW	UNID	25	R$ 32,00	R$ 800,00
33.	Grampeador médio 40 folhas	BAZZE	UNID	25	R$ 34,00	R$ 850,00
34.	Grampeador grande 100 folhas	YINS PAPER	UNID	10	R$ 80,00	R$ 800,00
35.	Grampo p/ grampeador 23/10 c/ 1.000 unid.	JOCAROFFICE	CX	5	R$ 20,00	R$ 100,00
36.	Grampo p/ grampeador 23/13 c/ 1000 unid.	JOCAROFFICE	CX	5	R$ 12,00	R$ 60,00
37.	Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 unid.	JOCAROFFICE	CX	5	R$ 5,00	R$ 25,00
38.	Grampo p/ grampeador 26/6 e/500unid.	JOCAROFFICE	CX	50	R$ 6,00	R$ 300,00
39.	Lapísgrafite nº 02 comum caixa c/ 144 unid.	BAZZE	CX	5	R$ 70,00	R$ 350,00
40.	Liga elástico n 18, pacote c/ 1kg	PREMIER	UNID	15	R$ 40,00	R$ 600,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

41.	Livro atas sem margem 100 fls.	ANIMATIVA	UNID	20	R$ 24,00	R$ 480,00
42.	Livro protocolo cor off 100fls	SÃO DOMINGOS	UNID	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
43.	Marca texto diversas cores	MASTERPRINT	UNID	50	R$ 12,00	R$ 600,00
44.	Molha dedo	MAXCRIL	UNID	20	R$ 10,00	R$ 200,00
45.	Papel A4 Reciclado branco 210 x 267 mm resma c/ 75gm2, em embalagem revestida externamente polipropileno biorienta(bopp), resistente a umidade	REPORT	RESMA	40	R$ 14,80	R$ 592,00
46.	Papel A4, medindo 210x267, resma c/ 500 folhas	CHAMEX	RESMA	2000	R$ 23,30	R$ 46.600,00
47.	Papel oficio2, medindo 216x330, resma c/ 500 folhas	CHAMEX	RESMA	10	R$ 25,70	R$ 257,00
48.	Pasta aba oficiotransparente	POLIBRAS	UNID	50	R$ 3,60	R$ 180,00
49.	Pasta AZ lombo largo	FRAMA	UNID	50	R$ 17,00	R$ 850,00
50.	Pasta e aba e elástico diversas cores (PAPELÃO)	POLYCART	UNID	25	R$ 7,00	R$ 175,00
51.	Pasta classificador duplo com grampo plástico 260g	MARABOX	UNID	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
52.	Pasta PVC transparente 2 cm	POLIBRAS	UNID	100	R$ 3,60	R$ 360,00
53.	Pasta PVC transparente 4cm	POLIBRAS	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
54.	Pasta PVC transparente 6cm	POLIBRAS	UNID	100	R$ 8,00	R$ 800,00
55.	Pasta suspensa marmorizada.	MARMODELLO	UNID	100	R$ 6,00	R$ 600,00
56.	Percevejo caixa c/100 unid.	JOCAROFFICE	CX	10	R$ 17,00	R$ 170,00
57.	Perfurador universal 2 furos metal 20/25 folhas	BAZZE	UNID	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
58.	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m	BAZZE	UNID	10	R$ 20,00	R$ 200,00
59.	Pilha AA alcalina de 1,5 volts	PANASONIC	UNID	50	R$ 1,40	R$ 70,00
60.	Pilha AAA palito alcalina de 1,5 volts	PANASONIC	UNID	50	R$ 12,00	R$ 600,00
61.	Porta lápis 3 lugares	WALEU	UNID	5	R$ 13,00	R$ 65,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

62.	Prancheta tamanho oficioacrílico diversas cores	MAXCRIL	UNID	10	R$ 10,00	R$ 100,00
63.	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x 200	STALLO	UNID	5	R$ 249,00	R$ 1.245,00
64.	Régua plástica transparente 30cm	LEOE LEO	UNID	20	R$ 2,80	R$ 56,00
65.	Régua plástica transparente 50 cm	WALEU	UNID	10	R$ 5,90	R$ 59,00
66.	TESOURA com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cano. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	BRW	UNID	15	R$ 15,00	R$ 225,00
67.	Tinta para carimbo azul preta 42ml	RADEX	CX	10	R$ 32,65	R$ 326,50

VALOR TOTAL R$ 83.000,00

Oitenta e Três Mil Reais

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / NAZARE DO PIAUI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇOSUNITARIO	VALOR TOTAL
1.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLÁSTICO	BRW	UNID	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
2.	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO GRANDE	CIS	UNID	800	R$ 1,80	R$ 1.440,00
3.	APONTADOR SIMPLES SEM DEPOSITO	CIS	UNID	800	R$ 0,30	R$ 240,00
4.	ARQUIVO MORTO EM PAPEL 36X25X14 CM.	FRAMA	UNID	100	R$ 6,70	R$ 670,00
5.	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA	POLIBRAS	UIND	150	R$ 6,30	R$ 945,00
6.	AVENTAL INFANTIL	AQUARELA	UNID	200	R$ 24,20	R$ 4.840,00
7.	BANDEJA PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA MÓVEL, CORES, DIMENSÕES 260X350	WALEU	UNID	20	R$ 67,90	R$ 1.358,00
8.	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 08, COM FIO TRANÇADO. ROLO COM 250 GRAMAS E APROXIMADAMENTE 140 METROS.	SISAL	UNID	20	R$ 27,10	R$ 542,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

6.	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 38X51MM PCTC/4 BLOCO	BRW	UNID	60	R$ 6,70	R$ 402,00
10.	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 76X102MM	BRW	UNID	60	R$ 6,40	R$ 384,00
11.	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, DIMENSÕES 210X 150MM, EM PAPEL ALTA ALVURA 24KG, C/50 FLS	BRW	UNID	60	R$ 1,00	R$ 60,00
12.	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, DIMENSÕES 210X150 MM, EM PAPEL JORNAL C/50FLS.	BRW	UNID	60	R$ 1,60	R$ 96,00
13.	BOLA DE ISOPOR 25 MM.	ISONORTE	UNID	50	R$ 1,30	R$ 65,00
14.	BOLA DE ISOPOR 35 MM.	ISONORTE	UNID	50	R$ 1,80	R$ 90,00
15.	BOLA DE ISOPOR 50 MM.	ISONORTE	UNID	50	R$ 1,30	R$ 65,00
16.	BOLA DE ISOPOR 60 MM.	ISONORTE	UNID	50	R$ 1,80	R$ 90,00
17.	BOLA DE ISOPOR 70 MM.	ISONORTE	UNID	50	R$ 3,80	R$ 190,00
18.	BOLA DE ISOPOR 75 MM.	ISONORTE	UNID	50	R$ 2,50	R$ 125,00
16.	BOLA DE ISOPOR 100 MM.	ISONORTE	UNID	50	R$ 4,90	R$ 245,00
20.	BOLA DE ISOPOR 150 MM.	ISONORTE	UNID	50	R$ 7,70	R$ 385,00
21.	BOLA DE ISOPOR 200 MM.	ISONORTE	UNID	50	R$ 9,70	R$ 485,00
22.	BOLA DE ISOPOR 250 MM.	ISONORTE	UNID	50	R$ 14,50	R$ 725,00
23.	BORRACHA DUAS CORES CX/40 UD	MERCUR	CX	20	R$ 36,50	R$ 730,00
24.	BORRACHA PONTEIRA POT/50 UD	MERCUR	PT	200	R$ 35,30	R$ 7.060,00
25.	CADERNO 6X1 FLEX ESPIRAL 72FLS	CREDEAL	UNID	800	R$ 5,70	R$ 4.560,00
26.	CADERNO 8X1 FLEX ESPIRAL 66FLS	CREDEAL	UNID	1000	R$ 10,50	R$ 10.500,00
27.	CADERNO 10X1 ESPIRAL 120FLS	CREDEAL	UNID	1000	R$ 12,50	R$ 12.500,00
28.	CADERNO 12X1 FLEX ESPIRAL 144 FLS	CREDEAL	UNID	1500	R$ 13,50	R$ 20.250,00
26.	CADERNO PEQUENO 66FLS BROCHURA 1/4	CREDEAL	UNID	2000	R$ 3,40	R$ 6.800,00
30.	CADERNO PEQUENO 48 FL BROCHURA	CREDEAL	UNID	2000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
31.	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA C/40FLS	CREDEAL	UNID	1000	R$ 4,80	R$ 4.800,00
32.	CADERNO DESENHO GDE ESPIRAL 48FL	CREDEAL	UNID	1000	R$ 5,10	R$ 5.100,00

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

33.	CADERNO DESENHO PEQ ESPIRAL 48FL	CREDEAL	UNID	600	R$ 4,40	R$ 2.640,00
34.	CALCULADORA C/12 DÍGITOS	MBTECH	UNID	40	R$ 32,40	R$ 1.296,00
35.	CARTOLINA DIVERSAS CORES	VMP	PCT	30	R$ 109,00	R$ 3.270,00
36.	CLIPE 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100UN.	ACC	CX	150	R$ 2,80	R$ 420,00
37.	CLIPE 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100UN.	ACC	CX	150	R$ 3,30	R$ 495,00
38.	CLIPE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN.	ACC	CX	150	R$ 4,60	R$ 690,00
36.	CLIPE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN.	ACC	CX	150	R$ 4,70	R$ 705,00
40.	CLIPE 5/0 EM AÇO NIQUELADO CX/ 50UN.	ACC	CX	150	R$ 5,20	R$ 780,00
41.	CLIPE 6/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN.	ACC	CX	150	R$ 4,80	R$ 720,00
42.	CLIPE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN.	ACC	CX	150	R$ 5,20	R$ 780,00
43.	COLA BASTÃO 8G	KOALA	UNID	200	R$ 2,60	R$ 520,00
44.	COLA BRANCA 500G	KOALA	UNID	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
45.	COLA BRANCA 60G	KOALA	UNID	1500	R$ 2,90	R$ 4.350,00
46.	COLA COLORIDA C/4CORES DE 25G	ACRILEX	CX	800	R$ 11,50	R$ 9.200,00
47.	COLA GLITTER 25G C/6UND	ACRILEX	CX	1000	R$ 11,20	R$ 11.200,00
48.	COLA PARA ISOPOR 60G	KOALA	UNID	1500	R$ 5,30	R$ 7.950,00
46.	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UD AZUL FURO LATERAL, SEXTAVADA, TRANSPARENTE	COMPACTOR	CX	80	R$ 67,90	R$ 5.432,00
50.	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UD PRETA FURO LATERAL, SEXTAVADA, TRANSPARENTE	COMPACTOR	CX	80	R$ 67,90	R$ 5.432,00
51.	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UD VERMELHA FURO LATERAL, SEXTAVADA, TRANSPARENTE	COMPACTOR	CX	80	R$ 53,30	R$ 4.264,00
52.	COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO	CIS	UNID	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
53.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML C/100UND.	BONOPLAST	PCT	1200	R$ 4,90	R$ 5.880,00
54.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML 100 UND.	BONOPLAST	PCT	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
55.	CORRETIVO LIQUIDO CX. C/12ND	RADEX	CX	20	R$ 30,70	R$ 614,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

56.	DIÁRIO DE CLASSE 14 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNID	100	R$ 5,90	R$ 590,00
57.	ENVELOPE 18X24 C/250UND	SCRITY	CX	6	R$ 150,10	R$ 900,60
58.	ENVELOPE 26X36 C/250UND	SCRITY	CX	6	R$ 170,70	R$ 1.024,20
56.	ENVELOPE 31X41 C/250UND	SCRITY	CX	6	R$ 140,60	R$ 843,60
60.	ENVELOPE OFICIO 114X226 CX/1000UND	SCRITY	CX	6	R$ 69,40	R$ 416,40
61.	ENVELOPE CONVITE 162X225 CORES VARIADAS	SCRITY	CX	6	R$ 62,10	R$ 372,60
62.	ENVELOPE CARTA 114X162 CX/1000UN	SCRITY	CX	6	R$ 58,70	R$ 352,20
63.	ESTILETE ESTREITO 06 MM.	CIS	UNID	50	R$ 1,50	R$ 75,00
64.	E.V.A CORES 42X60 PCT/10FLS	IBEL	PCT	1000	R$ 35,80	R$ 35.800,00
65.	EXTRATOR DE GRAMPO SIMPLES	BRW	UNID	30	R$ 2,80	R$ 84,00
66.	FITA 12 MM X 40M TRANSPARENTE	ADELBRAS	UNID	500	R$ 6,40	R$ 3.200,00
67.	FITA 38 MM X 50M GOMADA	ADELBRAS	UNID	800	R$ 16,20	R$ 12.960,00
68.	FITA 38 MM X 50M PLASTICO TRANSPARENTE	ADELBRAS	RL	100	R$ 6,20	R$ 620,00
66.	GIZÃO DE CERA, CX. C/ 12 CORES	KOALA	CX	800	R$ 5,30	R$ 4.240,00
70.	GRAMPEADOR CAPACIDADE 25FL.	BRW	UNID	40	R$ 27,60	R$ 1.104,00
71.	GRAMPEADOR MÉDIO 40 FOLHAS	BRW	UNID	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
72.	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS	BRW	UNID	40	R$ 109,50	R$ 4.380,00
73.	GRAMPEADOR TAPECEIRO 106.	BRW	UNID	10	R$ 77,60	R$ 776,00
74.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 C/1000 UND	ACC	CX	50	R$ 42,20	R$ 2.110,00
75.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 COM 1000 UND	ACC	CX	50	R$ 7,70	R$ 385,00
76.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 C/ 1000 UND	ACC	CX	50	R$ 8,50	R$ 425,00
77.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 C/ 1000 UND	ACC	CX	50	R$ 4,90	R$ 245,00
78.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000 UND	ACC	CX	50	R$ 25,30	R$ 1.265,00
76.	HIDROCOR FINO C/ 12	COMPACTOR	UNID	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

80.	HIDROCOR GROSSO /12	COMPACTOR	UNID	500	R$ 17,40	R$ 8.700,00
81.	ISOPOR PLACA DE 05 MM.	ISONORTE	UNID	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
82.	ISOPOR PLACA DE 10 MM.	ISONORTE	UNID	100	R$ 4,90	R$ 490,00
83.	ISOPOE PLACA DE 15 MM.	ISONORTE	UNID	100	R$ 5,70	R$ 570,00
84.	ISOPOR PLACA DE 20 MM.	ISONORTE	UNID	100	R$ 6,20	R$ 620,00
85.	ISOPOR PLACA DE 25 MM.	ISONORTE	UNID	100	R$ 5,90	R$ 590,00
86.	ISOPOR PLACA DE 30 MM.	ISONORTE	UNID	100	R$ 7,40	R$ 740,00
87.	LÁPIS DE CERA, CX. C/ 12 PEQUENA	KOALA	CX	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
88.	LÁPIS DE COR GRENDE 12 CORES	LEO E LEO	CX	1500	R$ 6,20	R$ 9.300,00
86.	LÁPIS DE COR GRANDE 24 CORES	LEO E LEO	CX	1000	R$ 8,50	R$ 8.500,00
60.	LÁPIS GRAFITE N9 02 COMUM CX. C/144 UND	LEO E LEO	CX	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00
61.	LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FLS	TAMOIO	UNID	15	R$ 17,40	R$ 261,00
62.	LIVRO ATAS SEM MARGEM 200 FLS	TAMOIO	UNID	15	R$ 24,20	R$ 363,00
63.	LIVRO PROTOCOLO COR OFF 100 FLS	TAMOIO	UNID	10	R$ 37,40	R$ 374,00
64.	MARCA TEXTO DIVERSA CORES.	CIS	UNID	200	R$ 3,10	R$ 620,00
65.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	BIC	UNID	2000	R$ 6,90	R$ 13.800,00
66.	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMRLHO	PILOT	UNID	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00
67.	MASSA DE MODELAR, CX. C/12 CORES	KOALA	UNID	3000	R$ 4,90	R$ 14.700,00
68.	MOLHA DEDO	RADEX	UNID	15	R$ 4,30	R$ 64,50
66.	PAPEL A4 RECICLADO BRANCO 210 X 267 MM RESMA COM S 75g/m2, EM EMBALAGEM REVESTIDA EXTREMAMENTE POLIPROPILENO BIORIENTA (bopp), RESISTENTE À UMIDADE	CHAMEX	RESMA	500	R$ 24,90	R$ 12.450,00
100.	PAPEL A4, MEDINDO 210X267, RESMA C/ 500 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	5000	R$ 19,90	R$ 99.500,00
101.	PAPEL CAMURÇA, DIVERSAS CORES C/20FL.	VMP	PCT	100	R$ 14,30	R$ 1.430,00
102.	PAPEL CARTÃO ESPECIAL PCT COM 20 FL	VMP	PCT	200	R$ 42,50	R$ 8.500,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

103.	PAPEL CREPON 0 48X2MTS PCT/ 10 FL	VMP	PCT	200	R$ 10,30	R$ 2.060,00
104.	PAPEL DE SEDA PACOTE COM 100 FOLHAS	VMP	PCT	100	R$ 16,70	R$ 1.670,00
105.	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES COM 40FL	VMP	PCT	200	R$ 74,20	R$ 14.840,00
106.	PAPEL/LINHO/A4/180g DIVERSAS CORES P/CERTIFICADO	BAAG	RESMA	100	R$ 20,20	R$ 2.020,00
107.	PAPEL MADEIRA 66X66 COM 100 FLS	VMP	PCT	50	R$ 101,50	R$ 5.075,00
108.	PASTA ABA 1/2 OFICIO TRANSPARENTE	POLIBRAS	UNID	200	R$ 4,10	R$ 820,00
106.	PASTA ABA OFICIO TRANSPARENTE	POLIBRAS	UNID	250	R$ 3,60	R$ 900,00
110.	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	UNID	100	R$ 16,40	R$ 1.640,00
111.	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO, EM PVC RIGIDO, COM TRAVA REMOVIVEL E CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	FRAMA	UNID	50	R$ 10,80	R$ 540,00
112.	PASTA C ABA E ELÁSTICO DIVERSAS CORES (PAPELÃO)	POLICART	UNID	600	R$ 2,60	R$ 1.560,00
113.	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO COM GRAMPO PLASTICO 260g	POLICART	UNID	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
114.	PASTA PVC TRANSPARENTE 2 CM.	POLIBRAS	UNID	100	R$ 3,20	R$ 320,00
115.	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM.	POLIBRAS	UNID	100	R$ 4,20	R$ 420,00
116.	PASTA PVC TRANSPARENTE 6 CM.	POLIBRAS	UNID	100	R$ 5,80	R$ 580,00
117.	PASTA SANFONADA, EM PVC C/ 31 DIVISÕES TAMANHO OFICIO	DAC	UNID	15	R$ 27,10	R$ 406,50
118.	PASTA SANFONADA, EM PVC C/ 31 DIVISÕES TAMANHO PROMISSÓRIA.	DAC	UNID	10	R$ 35,80	R$ 358,00
116.	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	MARMO	UNID	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
120.	PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL 20/25 FLS	BRW	UNID	50	R$ 17,90	R$ 895,00
121.	PERFURADOR, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75g/m	BRW	UNID	50	R$ 63,00	R$ 3.150,00
122.	PILHA AA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	PANASONIC	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
123.	PILHA AAA PALITO ALCALINA DE 1,5 VOLTS	PANASONIC	UNID	50	R$ 1,30	R$ 65,00

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

124.	PINCEL DE PELO Nº 10	CONDOR	UNID	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
125.	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	BRW	UNID	200	R$ 21,80	R$ 4.360,00
126.	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	BRW	UNID	200	R$ 23,20	R$ 4.640,00
127.	PORTA LÁPIS TRÊS LUGARES	WALEU	UNID	30	R$ 17,40	R$ 522,00
128.	PRANCHETA TAMANHO OFICIO ACRILICO DIVERSAS CORES	WALEU	UNID	50	R$ 13,90	R$ 695,00
126.	QUADRO AVISO SIMOLES 50X100 ALUMINIO	STALO	UNID	20	R$ 155,20	R$ 3.104,00
130.	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120X200	STALO	UNID	50	R$ 315,20	R$ 15.760,00
131.	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM	WALEU	UNID	200	R$ 1,80	R$ 360,00
132.	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM	WALEU	UNID	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00
133.	TABUADA DO ESTUDANDO SIMPLES	CREDEAL	UNID	600	R$ 2,20	R$ 1.320,00
134.	TECIDO TNT	BIATEX	MT	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
135.	TESOURA DE PICOTAR	CIS	UNID	200	R$ 20,20	R$ 4.040,00
136.	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO. TERMO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 20CM 20CM	BRW	UNID	50	R$ 6,30	R$ 315,00
137.	TESOURA, SEM PONTA, ESCOLAR, DIVERSAS CORES INOX.	CIS	UNID	1000	R$ 3,60	R$ 3.600,00
138.	TINTA GUACHE, CX. C/6 CORES	ACRILEX	UNID	1000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
136.	TINTA PARA CARIMBO AZUL, PRETA 42ML	RADEX	CX	6	R$ 11,50	R$ 69,00
140.	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO DE ACRILICO	RADEX	UNID	1500	R$ 5,70	R$ 8.550,00
141.	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE DIVERSAS CORES	RADEX	UNID	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00
142.	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 37ML	ACRILEX	UNID	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
143.	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 210M X 267 MM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	RESMA	300	R$ 24,70	R$ 7.410,00
144.	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210M X 267 MM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	RESMA	200	R$ 59,40	R$ 11.880,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

16.	Calculadora c/12digitos	MBTECH	UNID	10	R$ 16,00	R$ 160,00
20.	Cartolina diversas cores	VMP	Pct	5	R$ 80,00	R$ 400,00
21.	Clipe 1/0 em aço niquelado cx/100un.	ACC	CX	35	R$ 3,00	R$ 105,00
22.	Clipe 2/0 em aço niquelado cx/100un.	ACC	CX	35	R$ 3,50	R$ 122,50
23.	Clipe 3/0 em aço niquelado cx/50un.	ACC	CX	35	R$ 3,50	R$ 122,50
24.	Clipe 4/0 em aço niquelado cx/50und.	ACC	CX	35	R$ 3,70	R$ 129,50
25.	Clipe 5/0 em aço niquelado cx/50und.	ACC	CX	35	R$ 0,90	R$ 31,50
26.	Clipe 6/0 em aço niquelado cx/25un	ACC	CX	35	R$ 4,00	R$ 140,00
27.	CLIPE 8/0 em aço niquelado cx/25un.	ACC	CX	35	R$ 4,10	R$ 143,50
28.	Cola bastao 8g.	CIS	UNID	5	R$ 5,50	R$ 27,50
26.	Cola branca 500 gr.	KOALA	UNID	5	R$ 8,00	R$ 40,00
30.	Cola branca de 60g.	KOALA	UNID	5	R$ 3,00	R$ 15,00
31.	Cola para isopor 60g	KOALA	Unid.	10	R$ 5,00	R$ 50,00
32.	Caneta esferográfica c/ 50 ud azul furo lateral, sextavada, transparente	COMPACTOR	Cx	10	R$ 26,00	R$ 260,00
33.	Caneta esferográfica c/ 50 ud preta furo lateral, sextavada, transparente	COMPACTOR	Cx	10	R$ 26,00	R$ 260,00
34.	Caneta esferográfica c/ 50 ud vermelha furo lateral, sextavada, transparente	COMPACTOR	Cx	5	R$ 26,00	R$ 130,00
35.	Capa transparente pacote c/100 folhas, tamanho A4.	DAC	Pct	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
36.	Copo descartavel para agua 180 ml c/100 und.	BONOPLAST	PCT	200	R$ 3,60	R$ 720,00
37.	Copo descartavel para cafe 50 ml 100 und.	BONOPLAST	PCT	100	R$ 4,30	R$ 430,00
38.	Corretivo liquido cx. c/ 12 und.	RADEX	Cx	5	R$ 25,00	R$ 125,00
36.	Envelope 26x36 c/ 250 und	SCRITY	Cx	25	R$ 64,00	R$ 1.600,00
40.	Envelope 31x41 c/ 250 und	SCRITY	Cx	2	R$ 64,00	R$ 128,00
41.	Estilete estreito 06mm.	CIS	UNID	20	R$ 2,50	R$ 50,00
42.	Extrator de grampo simples	BRW	Unid.	10	R$ 2,60	R$ 26,00
43.	Fita 12 mm x 40m transparente.	ADELBRAS	UNID	10	R$ 4,00	R$ 40,00
44.	Fita 38 mm x 50m gomada	ADELBRAS	UNID	25	R$ 10,00	R$ 250,00
45.	Fita 38mm x 50m plastico transparente.	ADELBRAS	RL	25	R$ 6,00	R$ 150,00

Prefeitura Municipal de Francisco Ayres – PI | CNPJ: 06.554.075/0001-09
Rua José Ferreira, nº 387, Centro, Francisco Ayres, Piauí, Brasil
www.franciscoayres.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

VALOR TOTAL	R$ 578.545,60

LOTE III - SECRETARIA DE SAUDE (exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	Agenda diária clássica na cor preta.	FORONI	Unid.	30	R$ 26,00	R$ 780,00
2.	Alfinete cabeça niquelado n°. 24.	ACC	Cx	1	R$ 7,00	R$ 7,00
3.	Almofada para carimbo n°. 03 na cor azul.	RADEX	Unid.	5	R$ 5,00	R$ 25,00
4.	Arquivo morto em papel 36 x 25 x 14 cm.	FRAMA	Unid.	6	R$ 4,00	R$ 24,00
5.	Arquivo morto em plástico polionda	POLIBRAS	Unid.	6	R$ 7,00	R$ 42,00
6.	Avental ADULTO	AQUARELA	Unid.	50	R$ 16,00	R$ 800,00
7.	Bandeja para papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cores, dimensões 260x350mm.	WALEU	Unid.	10	R$ 62,00	R$ 620,00
8.	Barbante 100% algodão cru, nº 08, com fio trançado, rolo com 250 gramas e aproximadamente 140 metros.	SISAL	Unid.	2	R$ 24,00	R$ 48,00
6.	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51mm pct c/4 bloco.	BRW	Unid.	25	R$ 5,00	R$ 125,00
10.	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.	BRW	Unid.	25	R$ 3,40	R$ 85,00
11.	Bloco de papel, para rascunho, dimensões 210 x 150 mm, em papel alta alvura 24 kg. c/50fls.	BRW	Unid.	25	R$ 6,50	R$ 162,50
12.	Bloco de papel, para rascunho, dimensões 210 x 150 mm, em papel jornal c/50fls.	BRW	Unid.	25	R$ 6,00	R$ 150,00
13.	Caderno 6x1 flex espiral 72fls.	CREDEAL	UNID	25	R$ 7,00	R$ 175,00
14.	Caderno 8x1 flex espiral 66fls.	CREDEAL	UNID	25	R$ 8,00	R$ 200,00
15.	Caderno 10x1 flex espiral 120fls.	CREDEAL	UNID	30	R$ 10,00	R$ 300,00
16.	Caderno 12x1 flex espiral 144fls.	CREDEAL	UNID	30	R$ 12,00	R$ 360,00
17.	Caderno pequeno 66fls brochura 1/4.	CREDEAL	UNID	10	R$ 4,90	R$ 49,00
18.	Caderno pequeno 48 fl brochura	CREDEAL	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00

Prefeitura Municipal de Francisco Ayres – PI | CNPJ: 06.554.075/0001-09
Rua José Ferreira, nº 387, Centro, Francisco Ayres, Piauí, Brasil
www.franciscoayres.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

46.	Grampeador capacidade 25fl.	BRW	UNID	10	R$ 37,00	R$ 370,00
47.	Grampeador médio 40 folhas.	BRW	Unid.	10	R$ 38,00	R$ 380,00
48.	Grampeador grande 100 folhas.	BRW	Unid.	1	R$ 70,00	R$ 70,00
46.	Grampo p/ grampeador 23/10 com 1.000 unid.	ACC	CX	5	R$ 4,00	R$ 20,00
50.	Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 und.	ACC	CX	5	R$ 4,50	R$ 22,50
51.	Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und.	ACC	CX	5	R$ 12,00	R$ 60,00
52.	Grampo p/ grampeador 26/6 c/5000und	ACC	CX	25	R$ 7,00	R$ 175,00
53.	Lápis de cera, cx. c/ 12 pequena	KOALA	Cx	25	R$ 5,00	R$ 125,00
54.	Lapis de cor grande 12 cores.	LEO E LEO	CX	10	R$ 4,90	R$ 49,00
55.	Lapis de cor grande 24 cores.	LEO E LEO	CX	5	R$ 11,00	R$ 55,00
56.	Lápis grafite nº. 02 comum cx. c/144 und.	LEO E LEO	Cx	2	R$ 41,00	R$ 82,00
57.	Livro atas sem margem 100 fls.	TAMOIO	UNID	15	R$ 41,00	R$ 615,00
58.	Livro atas sem margem 200 fls.	TAMOIO	UNID	10	R$ 21,00	R$ 210,00
56.	Livro protocolo cor off 100fls.	TAMOIO	UNID	5	R$ 18,00	R$ 90,00
60.	Marca texto diversas cores.	CIS	UNID	50	R$ 2,00	R$ 100,00
61.	Molha dedo	RADEX	Unid.	5	R$ 4,00	R$ 20,00
62.	Papel A4 reciclado branco 210 x 267 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade.	CHAMEX	RESMA	40	R$ 24,00	R$ 960,00
63.	Papel A4, medindo 210x267, resma c/ 500 folhas	CHAMEX	RESMA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
64.	Papel oficio 2, medindo 216x330, resma c/ 500 folhas	CHAMEX	RESMA	10	R$ 26,00	R$ 260,00
65.	Pasta aba 1 /2 oficio transparente.	POLIBRAS	UNID	5	R$ 2,60	R$ 13,00
66.	Pasta aba oficio transparente.	POLIBRAS	UNID	50	R$ 3,50	R$ 175,00
67.	Pasta AZ lombo largo	FRAMA	Ud	50	R$ 16,00	R$ 800,00
68.	Pasta c aba e elástico diversas cores (papelão).	POLICART	UNID	5	R$ 2,20	R$ 11,00
66.	Pasta classificador duplo com grampo plastico 260gr	POLICART	UNID	75	R$ 5,50	R$ 412,50
70.	Pasta pvc transparente 2 cm.	POLIBRAS	UNID	50	R$ 3,00	R$ 150,00

Prefeitura Municipal de Francisco Ayres – PI | CNPJ: 06.554.075/0001-09
Rua José Ferreira, nº 387, Centro, Francisco Ayres, Piauí, Brasil
www.franciscoayres.pi.gov.br

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

71.	Pasta pvc transparente 4 cm.	POLIBRAS	UNID	50	R$ 4,00	R$ 200,00
72.	Pasta pvc transparente 6 cm.	POLIBRAS	UNID	50	R$ 3,80	R$ 190,00
73.	Pasta suspensa marmorizada.	MARMO	UNID	50	R$ 3,50	R$ 175,00
74.	Percevejo cx. c/ 100 und.	ACC	Cx	2	R$ 3,50	R$ 7,00
75.	Perfurador universal 2 furos metal 20/25 folhas.	BRW	UNID	5	R$ 34,00	R$ 170,00
76.	Pilha AA alcalina de 1,5 volts	PANASONIC	UNID	50	R$ 2,80	R$ 140,00
77.	Pilha AAA palito alcalina de 1,5 volts	PANASONIC	UNID	50	R$ 3,80	R$ 190,00
78.	Pincel de pelo n°. 10.	CONDOR	UNID	5	R$ 2,50	R$ 12,50
76.	Pistola de cola quente grande.	BRW	UNID	5	R$ 30,00	R$ 150,00
80.	Pistola de cola quente pequena	BRW	UNID	5	R$ 22,00	R$ 110,00
81.	Porta lápis 3 lugares.	WALEU	UNID	5	R$ 9,75	R$ 48,75
82.	Prancheta tamanho oficio acrilico diversas cores.	WALEU	UNID	15	R$ 15,00	R$ 225,00
83.	Quadro aviso simples 50x100 aluminio.	STALO	UNID	2	R$ 125,00	R$ 250,00
84.	Quadro branco de acrilico aluminio 120 x200.	STALO	UNID	2	R$ 200,00	R$ 400,00
85.	Régua plástica transparente 30cm.	WALEU	UNID	10	R$ 1,50	R$ 15,00
86.	Régua plástica transparente 50cm.	WALEU	UNID	5	R$ 3,20	R$ 16,00
87.	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	BRW	Unid.	10	R$ 28,00	R$ 280,00
88.	Tinta para carimbo azul preta 42ml.	RADEX	Cx	5	R$ 28,20	R$ 141,00
86.	Papel fotográfico auto adesivo A4 210X267 mm 50fhs	MASTERPRINT	RESMA	5	R$ 28,00	R$ 140,00
60.	Papel fotográfico A4 210m X 267 mm 50 folhas	MASTERPRINT	RESMA	5	R$ 15,00	R$ 75,00

VALOR TOTAL R$ 20.698,75

Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos

LOTE IV – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1.	Agenda diária classica na cor preta.	BRW	Unid.	25	R$ 26,50	R$ 662,50
2.	Alfinete cabeça niquelado n°. 24.	CIS	Cx	13	R$ 7,50	R$ 97,50

3.	Almofada para carimbo n°. 03 na cor azul.	CIS	Unid.	15	R$ 5,40	R$ 81,00
4.	Apagador para Quadro Branco Plástico	FRAMA	Unid	20	R$ 5,00	R$ 100,00
5.	Apontador de Lápis com Depósito Grande	POLIBRAS	Unid	15	R$ 2,00	R$ 30,00
6.	Apontador Simples Sem Depósito	AQUARELA	Unid	15	R$ 0,40	R$ 6,00
7.	Arquivo morto em papel 36 x 25 x 14 cm.	WALEU	Unid.	50	R$ 4,30	R$ 215,00
8.	Arquivo morto em plastico polionda	SISAL	Unid.	50	R$ 7,00	R$ 350,00
6.	Avental ADULTO	BRW	Unid.	13	R$ 16,00	R$ 208,00
10.	Bandeja para papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cores, dimensões 260x350mm.	BRW	Unid.	10	R$ 62,00	R$ 620,00
11.	Barbante 100% algodão cru, nº 08, com fio trançado, rolo com 250 gramas e aproximadamente 140 metros.	BRW	Unid.	25	R$ 24,00	R$ 600,00
12.	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51mm pct c/4 bloco.	BRW	Unid.	50	R$ 5,00	R$ 250,00
13.	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.	ISONORTE	Unid.	50	R$ 3,50	R$ 175,00
14.	Bloco de papel, para rascunho, dimensões 210 x 150 mm, em papel alta alvura 24 kg. c/50fls.	ISONORTE	Unid.	50	R$ 6,50	R$ 325,00
15.	Bloco de papel, para rascunho, dimensões 210 x 150 mm, em papel jornal c/50fls.	ISONORTE	Unid.	50	R$ 4,80	R$ 240,00
16.	Bola de Isopor 25mm	ISONORTE	Unid	40	R$ 0,50	R$ 20,00
17.	Bola de Isopor 35mm	ISONORTE	Unid	40	R$ 1,30	R$ 52,00
18.	Bola de Isopor 50mm	ISONORTE	Unid	40	R$ 2,40	R$ 96,00
16.	Bola de Isopor 60mm	ISONORTE	Unid	40	R$ 2,30	R$ 92,00
20.	Bola de Isopor 70mm	ISONORTE	Unid	40	R$ 4,40	R$ 176,00
21.	Bola de Isopor 75mm	ISONORTE	Unid	40	R$ 3,50	R$ 140,00
22.	Bola de Isopor 100mm	ISONORTE	Unid	40	R$ 5,60	R$ 224,00
23.	Bola de Isopor 150mm	MERCUR	Unid	40	R$ 8,40	R$ 336,00
24.	Bola de Isopor 200mm	MERCUR	Unid	40	R$ 6,00	R$ 240,00
25.	Bola de Isopor 250mm	CREDEAL	Unid	40	R$ 14,00	R$ 560,00

26.	Borracha Duas Cores CX/40 UD	CREDEAL	CX	5	R$ 29,00	R$ 145,00
27.	Borracha Ponteira Pot/ 50 UD	CREDEAL	PT	5	R$ 39,60	R$ 198,00
28.	Caderno 6x1 flex espiral 72fls.	CREDEAL	UNID	15	R$ 7,00	R$ 105,00
26.	Caderno 8x1 flex espiral 66fls.	CREDEAL	UNID	15	R$ 8,00	R$ 120,00
30.	Caderno 10x1 flex espiral 120fls.	CREDEAL	UNID	15	R$ 10,00	R$ 150,00
31.	Caderno 12x1 flex espiral 144fls.	CREDEAL	UNID	15	R$ 11,00	R$ 165,00
32.	Caderno pequeno 66fls brochura 1/4.	CREDEAL	UNID	25	R$ 4,90	R$ 122,50
33.	Caderno pequeno 48 fl brochura	CREDEAL	UNID	75	R$ 3,20	R$ 240,00
34.	Caderno de Caligrafia Brochura c/ 48 folhas	MBTECH	UNID	15	R$ 2,60	R$ 39,00
35.	Caderno de Desenho GDE Espiral 48fls	VMP	UNID	15	R$ 7,70	R$ 115,50
36.	Caderno de Desenho PEQ Espiral 48fls	ACC	UNID	15	R$ 3,40	R$ 51,00
37.	Calculadora c/12digitos	ACC	UNID	15	R$ 16,00	R$ 240,00
38.	Cartolina diversas cores	ACC	Pct	13	R$ 80,00	R$ 1.040,00
36.	Clipe 1/0 em aço niquelado cx/100un.	ACC	CX	10	R$ 3,10	R$ 31,00
40.	Clipe 2/0 em aço niquelado cx/100un.	ACC	CX	10	R$ 3,50	R$ 35,00
41.	Clipe 3/0 em aço niquelado cx/50un.	ACC	CX	10	R$ 3,50	R$ 35,00
42.	Clipe 4/0 em aço niquelado cx/50und.	ACC	CX	10	R$ 3,70	R$ 37,00
43.	Clipe 5/0 em aço niquelado cx/50und.	KOALA	CX	10	R$ 5,10	R$ 51,00
44.	Clipe 6/0 em aço niquelado cx/25un	KOALA	CX	10	R$ 4,30	R$ 43,00
45.	CLIPE 8/0 em aço niquelado cx/25un.	KOALA	CX	10	R$ 4,40	R$ 44,00
46.	Cola bastao 8g.	ACRILEX	UNID	50	R$ 5,60	R$ 280,00
47.	Cola branca 500 gr.	ACRILEX	UNID	40	R$ 8,10	R$ 324,00
48.	Cola branca de 60g.	KOALA	UNID	50	R$ 3,20	R$ 160,00
46.	Cola Colorida c/4 Cores de 25g	COMPACTOR	CX	25	R$ 7,20	R$ 180,00
50.	Cola Glitter 25g c/ 6und	COMPACTOR	CX	25	R$ 10,70	R$ 267,50
51.	Cola para isopor 60g	COMPACTOR	Unid.	75	R$ 5,60	R$ 420,00
52.	Cola Instantânea	CIS	CX	8	R$ 45,00	R$ 360,00
53.	Caneta esferográfica c/ 50 ud azul furo lateral, sextavada, transparente	BONOPLAST	Cx	15	R$ 26,00	R$ 390,00

54.	Caneta esferográfica c/ 50 ud preta furo lateral, sextavada, transparente	BONOPLAST	Cx	15	R$ 26,00	R$ 390,00
55.	Caneta esferográfica c/ 50 ud vermelha furo lateral, sextavada, transparente	RADEX	Cx	15	R$ 26,00	R$ 390,00
56.	Capa transparente pacote c/100 folhas, tamanho A4.	SÃO DOMINGOS	Pct	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
57.	Caneta para Escrita em CD	SCRITY	UNID	18	R$ 1,40	R$ 25,20
58.	Capa Transparente PCT C/100 Folhas, Tamanho A4	SCRITY	PCT	40	R$ 33,70	R$ 1.348,00
56.	Compasso Escolar Plástico	SCRITY	UNID	5	R$ 5,50	R$ 27,50
60.	Copo Descartável Acrilico Resistente PIC 200 Transparente/color 200ML C/ 100 Unidades	SCRITY	PCT	150	R$ 10,50	R$ 1.575,00
61.	Copo descartavel para agua 180 ml c/100 und.	SCRITY	PCT	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
62.	Copo descartavel para cafe 50 ml 100 und.	SCRITY	PCT	250	R$ 4,60	R$ 1.150,00
63.	Crachá com Clipes Remov. 7x10	CIS	PCT	75	R$ 46,00	R$ 3.450,00
64.	Corretivo líquido cx. c/ 12 und.	IBEL	Cx	18	R$ 26,30	R$ 473,40
65.	Diário de Classe 14 Folhas	BRW	UNID	15	R$ 4,70	R$ 70,50
66.	Envelope 18x24 c/ 250 und	ADELBRAS	CX	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
67.	Envelope 26x36 c/ 250 und	ADELBRAS	Cx	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
68.	Envelope 31x41 c/ 250 und	ADELBRAS	Cx	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00
66.	Envelope Carta 114x16 cx/1000 un	KOALA	CX	20	R$ 27,00	R$ 540,00
70.	Estilete estreito 06mm.	BRW	UNID	75	R$ 1,40	R$ 105,00
71.	Extrator de grampo simples	BRW	Unid.	20	R$ 2,50	R$ 50,00
72.	Etiqueta 66.1 x 34.0 cx/100fls 16 por folha	BRW	CX	18	R$ 46,00	R$ 828,00
73.	Etiqueta 66.1 x 38.1 cx/100fls 14 por folha	BRW	CX	18	R$ 70,00	R$ 1.260,00
74.	EVA Cores 42x60 pct/10fls	ACC	PCT	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
75.	Fita 12 mm x 40m transparente.	ACC	UNID	75	R$ 4,00	R$ 300,00
76.	Fita 38 mm x 50m gomada	ACC	UNID	75	R$ 10,00	R$ 750,00
77.	Fita 38mm x 50m plastico transparente.	ACC	RL	75	R$ 6,00	R$ 450,00
78.	Gizão de Cera CX C/ 12 Cores	ACC	CX	150	R$ 6,50	R$ 975,00

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

76.	Grampeador capacidade 25fl.	COMPACTOR	UNID	10	R$ 38,00	R$ 380,00
80.	Grampeador médio 40 folhas.	COMPACTOR	Unid.	10	R$ 40,00	R$ 400,00
81.	Grampeador grande 100 folhas.	ISONORTE	Unid.	10	R$ 71,00	R$ 710,00
82.	Grampeador Tapeceiro 106	ISONORTE	Unid	10	R$ 63,00	R$ 630,00
83.	Grampo p/ grampeador 106/6 com 1.000 unid.	ISONORTE	CX	10	R$ 15,50	R$ 155,00
84.	Grampo p/ grampeador 23/10 com 1.000 unid.	ISONORTE	CX	5	R$ 4,00	R$ 20,00
85.	Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 und.	ISONORTE	CX	10	R$ 4,50	R$ 45,00
86.	Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und.	ISONORTE	CX	10	R$ 12,00	R$ 120,00
87.	Grampo p/ grampeador 26/6 c/5000und	KOALA	CX	10	R$ 7,00	R$ 70,00
88.	Hidrocor Fino com 12	LEO E LEO	UND	75	R$ 12,00	R$ 900,00
86.	Hidrocor Grosso com 12	LEO E LEO	UND	75	R$ 21,00	R$ 1.575,00
60.	Isopor Placa de 05mm	LEO E LEO	UND	25	R$ 2,00	R$ 50,00
61.	Isopor Placa de 10mm	TAMOIO	UND	25	R$ 5,00	R$ 125,00
62.	Isopor Placa de 15mm	TAMOIO	UND	25	R$ 4,00	R$ 100,00
63.	Isopor Placa de 20mm	TAMOIO	UND	25	R$ 7,00	R$ 175,00
64.	Isopor Placa de 25mm	CIS	UND	25	R$ 6,50	R$ 162,50
65.	Isopor Placa de 30mm	BIC	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00
66.	Lápis de cera, cx. c/ 12 pequena	PILOT	Cx	40	R$ 5,00	R$ 200,00
67.	Lapis de cor grande 12 cores.	KOALA	CX	40	R$ 4,50	R$ 180,00
68.	Lapis de cor grande 24 cores.	RADEX	CX	40	R$ 10,00	R$ 400,00
66.	Lápis grafite nº. 02 comum cx. c/144 und.	CHAMEX	Cx	15	R$ 40,00	R$ 600,00
100.	Lapiseira 0,6 mm	CHAMEX	UNID	15	R$ 7,00	R$ 105,00
101.	Liga de Elástico Nº18, PCT de 1kg	VMP	PCT	3	R$ 6,00	R$ 18,00
102.	Livro atas sem margem 100 fls.	VMP	UNID	5	R$ 40,00	R$ 200,00
103.	Livro atas sem margem 200 fls.	VMP	UNID	5	R$ 20,00	R$ 100,00
104.	Livro protocolo cor off 100fls.	VMP	UNID	3	R$ 18,00	R$ 54,00
105.	Marca texto diversas cores.	VMP	UNID	15	R$ 2,10	R$ 31,50
106.	Marcador para Quadro Branco Nacional	BAAG	UNID	40	R$ 5,50	R$ 220,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

107.	Marcador Permanente nas cores: Azul, Preto e Vermelho	VMP	UNID	40	R$ 3,60	R$ 144,00
108.	Massa de Modelar CX C/ 12 Cores	POLIBRAS	UNID	50	R$ 7,40	R$ 370,00
106.	Molha dedo	POLIBRAS	Unid.	5	R$ 4,00	R$ 20,00
110.	Papel A4 reciclado branco 210 x 267 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade.	FRAMA	RESMA	350	R$ 24,90	R$ 8.715,00
111.	Papel A4, medindo 210x267, resma c/ 500 folhas	FRAMA	RESMA	250	R$ 25,80	R$ 6.450,00
112.	Papel Almaço com Pauta de 400 Folhas	POLICART	RESMA	5	R$ 74,20	R$ 371,00
113.	Papel Almaço sem Pauta de 400 Folhas	POLICART	RESMA	5	R$ 71,90	R$ 359,50
114.	Papel Camurça, diversas Cores c/20 fls	POLIBRAS	PCT	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
115.	Papel Cartão Especial PCT com 20fls	POLIBRAS	PCT	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
116.	Papel ofício 2, medindo 216x330, resma c/ 500 folhas	POLIBRAS	RESMA	10	R$ 27,00	R$ 270,00
117.	Papel Crepon 0 48x2mts pct/10fls	DAC	PCT	150	R$ 9,90	R$ 1.485,00
118.	Papel de Seda Pacote com 100 Folhas	DAC	PCT	25	R$ 12,00	R$ 300,00
116.	Papel de Linho A4 180g Diversas Cores p/ Certificado	MARMO	RESMA	40	R$ 36,50	R$ 1.460,00
120.	Papel Madeira 66x66 com 100 fls	BRW	PCT	50	R$ 99,40	R$ 4.970,00
121.	Papel Micro Ondulado PCT com 10fls	BRW	CX	15	R$ 34,00	R$ 510,00
122.	Papel Oficio 2, medindo 216x330, resma c/ 500 folhas	PANASONIC	RESMA	15	R$ 27,00	R$ 405,00
123.	Pasta aba 1 /2 oficio transparente.	PANASONIC	UNID	150	R$ 2,80	R$ 420,00
124.	Pasta aba oficio transparente.	CONDOR	UNID	100	R$ 3,60	R$ 360,00
125.	Pasta AZ lombo largo	BRW	UNID	25	R$ 15,00	R$ 375,00
126.	Pasta AZ Oficio Lombo Estreito, em PVC Rigido, com trava removivel e confeccionada em aço inoxidável	BRW	UNID	50	R$ 8,00	R$ 400,00
127.	Pasta c aba e elástico diversas cores (papelão).	WALEU	UNID	5	R$ 2,20	R$ 11,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

128.	Pasta classificador duplo com grampo plastico 260gr	WALEU	UNID	25	R$ 5,70	R$ 142,50
126.	Pasta pvc transparente 2 cm.	STALO	UNID	25	R$ 3,00	R$ 75,00
130.	Pasta pvc transparente 4 cm.	STALO	UNID	25	R$ 4,00	R$ 100,00
131.	Pasta pvc transparente 6 cm.	WALEU	UNID	25	R$ 3,80	R$ 95,00
132.	Pasta Sanfonada em PVC C/ 12 Divisões Tamanho Oficio	WALEU	UNID	40	R$ 23,00	R$ 920,00
133.	Pasta Sanfonada em PVC C/ 31 Divisões Tamanho Promissória	CREDEAL	UNID	40	R$ 46,00	R$ 1.840,00
134.	Pasta suspensa marmorizada.	BIATEX	UNID	15	R$ 3,60	R$ 54,00
135.	Percevejo cx. c/ 100 und.	CIS	Cx	15	R$ 3,60	R$ 54,00
136.	Perfurador universal 2 furos metal 20/25	BRW	UNID	5	R$ 34,00	R$ 170,00
137.	Pilha AA alcalina de 1,5 volts	CIS	UNID	10	R$ 2,80	R$ 28,00
138.	Pilha AAA palito alcalina de 1,5 volts	ACRILEX	UNID	10	R$ 3,80	R$ 38,00
136.	Pincel de pelo n°. 10.	RADEX	UNID	50	R$ 2,50	R$ 125,00
140.	Pistola de cola quente grande.	RADEX	UNID	25	R$ 39,00	R$ 975,00
141.	Pistola de cola quente pequena	RADEX	UNID	25	R$ 19,00	R$ 475,00
142.	Porta lápis 3 lugares.	ACRILEX	UNID	10	R$ 14,00	R$ 140,00
143.	Prancheta tamanho oficio acrilico diversas cores.	MASTERPRINT	UNID	40	R$ 14,00	R$ 560,00
144.	Quadro aviso simples 50x100 aluminio.	MASTERPRINT	UNID	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00
145.	Quadro branco de acrilico aluminio 120 x200.		UNID	8	R$ 190,00	R$ 1.520,00
146.	Régua plástica transparente 30cm.		UNID	15	R$ 1,50	R$ 22,50
147.	Régua plástica transparente 50cm.		UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
148.	Técido TNT		MT	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
146.	Tesoura de Picotar		UNID	125	R$ 9,00	R$ 1.125,00
150.	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.		Unid.	10	R$ 28,00	R$ 280,00
151.	Tesoura sem ponta escolar diversas cores inox		UNID	125	R$ 3,50	R$ 437,50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

152.	Tinta Guache, CX C/ 6 Cores		UNID	75	R$ 7,00	R$ 525,00
153.	Tinta para carimbo azul preta 42ml.		Cx	5	R$ 11,70	R$ 58,50
154.	Tinta para Marcado para Quadro de Acrílico		UNID	15	R$ 5,30	R$ 79,50
155.	Tinta para Pincel Marcador Permanente Diversas Cores		UNID	8	R$ 5,30	R$ 42,40
156.	Tinta para Tecido Diversas Cores 37ml		UNID	40	R$ 4,30	R$ 172,00
157.	Papel fotográfico auto adesivo A4 210 X267 mm 50fhs		RESMA	5	R$ 24,00	R$ 120,00
158.	Papel fotográfico A4 210m X 267 mm 50 folhas		RESMA	5	R$ 16,65	R$ 83,25
VALOR TOTAL R$ 90.143,25						
Noventa Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos						

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 11/09/2025 e encerramento em 11/09/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

020300 - 04.123.0002.2013 - 3.3.90.30 - 500/720

020300 - 04.123.0002.2017 - 3.3.90.30 - 500

020400 - 20.122.0008.2037 - 3.3.90.30 - 500

020500 - 12.361.0009.2047 - 3.3.90.30 - 500/550/576/569

020500 - 12.361.0009.2100 - 3.3.90.30 - 500/550/551

020500 - 12.361.0009.2111 - 3.3.90.30 - 500

020500 - 12.365.0009.2048 - 3.3.90.30 - 500/569

020500 - 12.366.0009.2049 - 3.3.90.30 - 500/569

020501 - 12.361.0009.2058 - 3.3.90.30 - 540

020501 - 12.365.0009.2060 - 3.3.90.30 - 540/542

020600 - 10.301.0012.2064 - 3.3.90.30 - 500/600/621

020600 - 10.301.0013.2066 - 3.3.90.30 - 500/600/621

020600 - 10.301.0013.2074 - 3.3.90.30 - 500/600

020600 - 10.301.0013.2097 - 3.3.90.30 - 600

020600 - 10.302.0013.2109 - 3.3.90.30 - 600

020601 - 10.302.0013.2076 - 3.3.90.30 - 500/621

020701 - 08.243.0014.2083 - 3.3.90.30 - 660

020701 - 08.244.0014.2078 - 3.3.90.30 - 500

020701 - 08.244.0014.2079 - 3.3.90.30 - 500

020701 - 08.244.0014.2080 - 3.3.90.30 - 500/660/661

020701 - 08.244.0014.2084 - 3.3.90.30 - 500/660

020701 - 08.244.0014.2085 - 3.3.90.30 - 500/660

020701 - 08.244.0014.2095 - 3.3.90.30 - 660

020701 - 08.244.0014.2096 - 3.3.90.30 - 660

020800 - 13.392.0010.2055 - 3.3.90.30 - 500

020800 - 27.812.0010.2103 - 3.3.90.30 - 500

020900 - 04.123.0002.2106 - 3.3.90.30 – 500

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

(Continua na próxima página)

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.
11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
b) **Multa** de:
i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Ayres - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Ayres – PI, 11 de setembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE _____

PELA CONTRATADA _____

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____